



MANUAL DO EXPOSITOR





Prezado Expositor;

Este manual tem como objetivo orientá-lo quanto à sua participação na Exposição Centro Nordestina de Animais e Produtos Derivados - EXPOCRATO 2024.

É importante que o expositor e o montador respeitem as normas e prazos estabelecido neste documento para garantir que a exposição aconteça de forma tranquila e segura.

É de inteira responsabilidade da empresa expositora observar e cumprir as normas impostas neste manual.

A Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – ACCOA reserva-se o direito de estabelecer, a qualquer momento, novas normas que se façam necessárias para o bom andamento do evento, assim como alterar e/ou acrescentar informações relevantes ao expositor, montadora e empresa prestadora de serviços.

Pedimos a sua atenção quanto às normas e prazos estabelecidos no Manual e exigidos pela legislação e pelas autoridades, com o intuito de evitar transtornos desnecessários.

Para mais informações, a equipe EXPOCRATO 2024 estará à disposição para atendê-lo:

- **PRESIDÊNCIA DO EVENTO:**
Pedro Maia: (88) 9.9945-0569
- **OPERACIONAL:**
José Arthur (88) 9.9235-8905
Tamyris Saraiva (88) 9.9714-2581
- **CANAL DE DENÚNCIA DURANTE A MONTAGEM**
Suellem Fortaleza (88) 9.9835-0200





SUMÁRIO

1. DIREITOS DA ORGANIZADORA	4
2. RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR, MONTADOR/TENDEIRO E PRESTADOR DE SERVIÇOS ...	4
3. LOCAL DO EVENTO	4
4. ESTACIONAMENTO	5
4.1 DA PARTE SUPERIOR DO PARQUE (ÁREA DESTINADA A AGRICULTURA E PECUÁRIA)	5
4.2 TEMPO PARA CARGA E DESCARGA SEM CUSTO	5
5. ENERGIA/ÁGUA	6
6. LIMPEZA	6
7. CREDENCIAMENTO PARA A FEIRA	6
8. UTILIZAÇÃO DE EPI E EPC	7
9. VIAS DE CIRCULAÇÃO	8
10. AR-CONDICIONADO	8
11. OPERAÇÕES DE MATERIAIS	8
12. EXTINTORES DE INCÊNDIO	8
13. MOTORES DE COMBUSTÃO	9
14. DECORAÇÕES FINAIS E LIMPEZA DO ESTANDE	9
15. ENTRADAS DE MERCADORIAS/ABASTECIMENTO	9
16. DESMONTAGEM	9
17. TÉRMINO DO PERÍODO DE DESMONTAGEM	10
18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	10
18.1 HIDRÁULICA	10
18.2 FUNCIONAMENTO DO ESTANDE	10
18.3 ACESSIBILIDADE	10
18.4 SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS	11
18.5 ATIVIDADES PROIBIDAS	11
18.6 EXIGÊNCIAS LEGAIS	12





1. DIREITOS DA ORGANIZADORA

A Organizadora do Evento, reserva-se o direito de alterar as normas estabelecidas no manual, ou estabelecer novas regras, em tempo hábil para o bom funcionamento do evento ou por motivo de segurança.

Poderá remanejar ou substituir as áreas de exposição até a data de entrega do evento, conforme as normas estabelecidas em contrato, para acomodar eventuais espaços não ocupados e promover uma melhor ambientação geral da feira. A Organizadora respeitará obrigatoriamente a dimensão útil da área locada e informará previamente o expositor.

Para iniciar a montagem do estande, a Organizadora exige do expositor o pagamento imediato de qualquer pendência financeira referente às parcelas do contrato e serviços obrigatórios e/ou contratados e ART's da montadora.

A Organizadora poderá penalizar ou cessar as atividades dos estandes que estejam em desacordo com as normas estabelecidas neste manual e nas condições gerais aplicáveis aos contratos de participação e serviços.

4

2. RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR, MONTADOR/TENDEIRO E PRESTADOR DE SERVIÇOS

Respeitar todas as normas e datas estabelecidas neste manual e orientar seus funcionários, contratados e subcontratados, inclusive quanto à observância obrigatória do Manual de Segurança e Medicina do Trabalho.

3. LOCAL DO EVENTO

Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti

Avenida Maildes de Siqueira, s/n – Pimenta - Crato/CE





4. ESTACIONAMENTO

O estacionamento é administrado pela Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – ACCOA, no tocante aos criadores e expositores, ficando a cargo da empresa produtora do evento festivo (shows), a organização e responsabilidade do estacionamento dos camarotes, em espaço delimitado pela ACCOA.

5

4.1 DA PARTE SUPERIOR DO PARQUE (ÁREA DESTINADA A AGRICULTURA E PECUÁRIA)

Não será permitido o estacionamento de veículos com cargas destinadas a montagens e desmontagens dos estandes, restaurantes, barracas e similares.

4.2 TEMPO PARA CARGA E DESCARGA SEM CUSTO

- Veículos pequenos = tempo para descarregar até 2:00h
- Veículos maiores com tara de 3.025 kilos até caminhão Truck = tempo para descarregar até 3:00h
- Carretas em geral: = tempo para descarregar até 4:00h

Caso exista a necessidade de ultrapassar o tempo determinado, o responsável pelo veículo deverá procurar a administração.

ATENÇÃO:

- ✓ A montadora ou expositor que estacionar o seu caminhão em locais proibidos ou nas vias de circulação terá seu acesso bloqueado ao recinto da feira;
- ✓ Os veículos ou caminhões devem trafegar na velocidade máxima de 20 km/h, caso contrário terão seu acesso bloqueado ao recinto da feira;
- ✓ Todo e qualquer dano causado por veículos ou caminhões dentro da área de exposição da EXPOCRATO será de total responsabilidade do expositor. Exemplo: quebra de guias, quebra de tubulação de água, quebra de placas de sinalização, quebra de caixas de iluminação, postes e dano ao piso de intertravados. **IMPORTANTE:** A partir do dia 01 de julho o acesso de veículos na área de exposições será controlado.





5. ENERGIA/ÁGUA

É vedada qualquer ligação na rede elétrica e rede hidráulica do Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti, por eletricitista e bombeiro hidráulico, que não seja o profissional contratado pela Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – ACCOA.

O descumprimento desta norma pela empresa montadora ou expositor implicará em multa ou rescisão contratual.

6

6. LIMPEZA

É proibida a produção de lixo e entulho na montagem do evento, sendo de inteira responsabilidade da montadora/expositor a limpeza da área locada.

O descumprimento desta norma pela empresa montadora ou expositor implicará em multa ou rescisão contratual.

7. CREDENCIAMENTO PARA A FEIRA

Será permitida somente a entrada de montador/prestador de serviço devidamente credenciados nas áreas do evento, sendo obrigatório portar a credencial em local visível durante toda a permanência nas áreas internas do recinto da feira.

Será solicitada no acesso ao recinto da feira a apresentação de documento com foto. Caso uma pessoa da equipe não esteja portando a documentação, não será autorizada a sua entrada e permanência no local.

A credencial é de uso pessoal e intransferível.





8. UTILIZAÇÃO DE EPI E EPC

De acordo com a norma regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Previdência, a Organizadora determina que é obrigatório o uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva, específico para cada função.

7

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC é todo dispositivo, sistema, por meio fixo ou móvel que tem como finalidade a preservação da integridade física e a saúde dos trabalhadores usuários e terceiros.

Conforme o Art. 157 da CLT cabe às empresas:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- II. Instruir o empregado, através de ordens de serviço, quanto às precauções a serem tomadas no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças profissionais.

É proibida a entrada de menores de 18 anos dentro do recinto da feira durante o período de montagem e desmontagem dos estandes mesmo que acompanhados por um responsável legal.

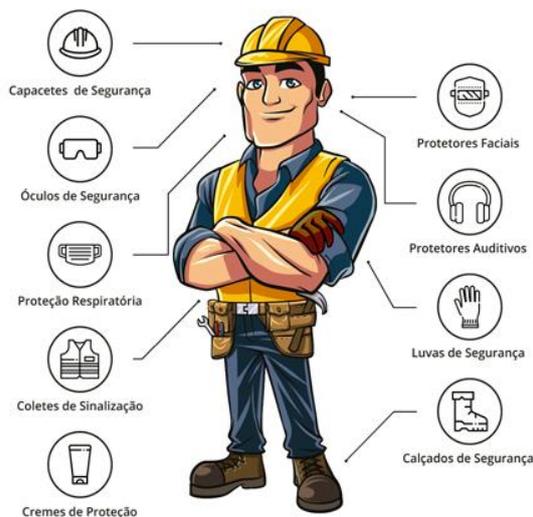
São exemplos de EPC:

- Sinalização de Segurança;
- Proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos;
- Corrimão de escadas;
- Capelas químicas, etc.

No desenvolvimento de serviços em instalações elétricas e em suas proximidades devem ser previstos e adotados equipamentos de proteção coletiva.

LINHA DE PRODUTOS

Equipamentos de proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC).



Não será permitido o uso de sandálias, chinelos, tamancos ou nenhum tipo de sapato aberto dentro do parque de exposição, bem como a circulação de pessoas trajando bermudas, saias, calças capri, camiseta regata ou sem camisa durante a montagem e desmontagem dos estandes e barracas.





9. VIAS DE CIRCULAÇÃO

As vias de circulação e os estandes vizinhos não poderão ser utilizados para a colocação de materiais, ferramentas, sacos de lixo e produtos a serem instalados no estande. Toda a operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites do estande do expositor.

É proibido jogar lixo nas áreas comuns.

A Equipe Operacional poderá descredenciar aquele que infringir as normas estabelecidas pela Organizadora.

8

10. AR-CONDICIONADO

O uso de aparelho de ar-condicionado é permitido SOMENTE do tipo split.

É responsabilidade do montador/expositor providenciar a locação e a instalação do equipamento, respeitando os limites da área locada.

Deve-se atentar para que o desague do ar-condicionado fique dentro da área locada do expositor e em altura segura para evitar acidentes. Caso isso não ocorra, a Organizadora poderá solicitar a retirada do equipamento.

11. OPERAÇÕES DE MATERIAIS

Todo trabalho com graxa, tinta, material corrosivo, pó, líquido ou produto químico deverá ser realizado utilizando-se de recipiente próprio e adequado, a fim de evitar danos e acidentes.

12. EXTINTORES DE INCÊNDIO

Em atendimento à legislação Estadual do Corpo de Bombeiros, será necessário para seu estande, 2 (duas) unidades de extintores do tipo ABC.

A empresa montadora deve manter 1 (um) extintor de incêndio no estande, durante o período de montagem do evento.

IMPORTANTE: É terminantemente proibida qualquer atividade com fogo durante todo o período do evento.





13. MOTORES DE COMBUSTÃO

Não será permitido o funcionamento de motores de combustão interna/externa no interior do recinto da feira.

14. DECORAÇÕES FINAIS E LIMPEZA DO ESTANDE

Os trabalhos de montagem dos estandes deverão ser encerrados no dia 08 de julho às 22:00. É responsabilidade da empresa expositora/montadora entregar o estande e áreas comuns limpos para a abertura do evento.

9

15. ENTRADAS DE MERCADORIAS/ABASTECIMENTO

A entrada de mercadorias com a utilização de veículo motorizado será permitida conforme determina o contrato firmado entre a Organizadora e o Expositor.

16. DESMONTAGEM

Toda e qualquer desmontagem só será permitida após as 7:00 horas do dia 22 de julho.

A Organizadora está isenta de quaisquer responsabilidades por danos, avarias, prejuízos, roubos ou furtos de qualquer natureza. A Organização não guardará qualquer material após o término da desmontagem.

Durante os períodos de Montagem e Desmontagem, será expressamente proibida a entrada de menores de 18 anos, mesmo que acompanhados por seus responsáveis.





17. TÉRMINO DO PERÍODO DE DESMONTAGEM

Ao término da desmontagem, a área locada deverá ser entregue à Organização da feira, limpa e desimpedida assim como foi recebida, sem quaisquer materiais, sejam eles da empresa expositora ou da empresa montadora.

Os materiais, madeiras, equipamentos e produtos eventualmente remanescentes no recinto da feira após o término do período de desmontagem serão retirados pela montadora/expositor.

10

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 HIDRÁULICA

É expressamente proibida a descarga de esgotos de qualquer natureza no terreno do estande ou ruas laterais, bem como a abertura de fossas.

É responsabilidade de todos, a utilização consciente e economia no consumo de água.

18.2 FUNCIONAMENTO DO ESTANDE

O funcionamento do estande fica a critério do expositor. Não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes do término da feira.

É vedado ao expositor manter seu pessoal fora dos limites do estande em operação de venda ou distribuição de folhetos, brindes e etc.

Será permitida a distribuição de brindes, amostras, folhetos e catálogos exclusivamente no interior do estande.

IMPORTANTE: É expressamente proibida a prática de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero, conforme Lei 17.480/21.

18.3 ACESSIBILIDADE

É obrigatório a adequação para a acessibilidade de pessoas com deficiência.





18.4 SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS

O uso de álcool, drogas e outras substâncias não são permitidos durante a montagem e desmontagem. Qualquer pessoa sob a influência destas substâncias será retirada imediatamente pela Organizadora e ficará permanentemente afastada das atividades durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento.

Os expositores que ofertam bebidas alcoólicas deverão observar a Lei 14.592/2011 que proíbe a venda, oferta, fornecimento e o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 anos de idade.

11

18.5 ATIVIDADES PROIBIDAS

As seguintes atividades estão proibidas:

- ✓ Uso de chamas;
- ✓ Materiais radioativos;
- ✓ Armazenamento de gasolina, querosene, óleo diesel ou outros líquidos inflamáveis, mesmo que temporariamente;
- ✓ Uso de explosivos e pirofóricos;
- ✓ Excesso de velocidade ou o uso imprudente de veículos ou equipamentos, inclusive empilhadeiras;
- ✓ Presença de trabalhadores menores de 18 anos de idade durante o período de montagem e desmontagem;
- ✓ Serviço de solda;
- ✓ Serviço de pintura spray ou com ar-comprimido;
- ✓ Produtos classificados como perigosos, incluindo tóxicos, irritantes, corrosivos, materiais nocivos ou oxidantes (com exceção os materiais domésticos de limpeza);
- ✓ Equipamentos que possam causar incômodo devido ao odor, emissão de ruídos desagradáveis ou luzes estroboscópicas;
- ✓ Maus tratos aos animais.





18.6 EXIGÊNCIAS LEGAIS

O expositor tem exclusiva responsabilidade no cumprimento das exigências legais quanto às obrigações:

- ✓ Vigilância Sanitária (obrigatoriedade do certificado de autorização de funcionamento para estabelecimentos de produtos alimentícios)
- ✓ Fiscais inerentes à Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Prefeitura Municipal, Previdência Social;
- ✓ Ministério do Trabalho e Previdência;
- ✓ Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD);
- ✓ Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- ✓ DECON;
- ✓ SIF.

12

FORTALECENDO O AGRONEGÓCIO E A AGRACULTURA FAMILIAR.

